

**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.946.436/0001-82**  
**DECRETO Nº 0003530/2017**  
**Data 01/12/2017**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001301/2016. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 47.241,00 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	012012.0812200022.080 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	33.506,00
0000002	012012.0812200022.080 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000	8.000,00
0000005	012012.0812200022.080 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN MATERIAL DE CONSUMO	1000000	900,00
0000009	012012.0812200022.080 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.400,00
0000046	012012.0824300342.091 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	2.135,00
0000057	012012.0824300362.095 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.300,00
<b>TOTAL:</b>				<b>47.241,00</b>

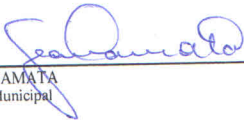
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 47.241,00 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais)

**ANULAÇÕES**


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000061	012012.0824400262.084 33903200000	AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000	1.300,00
0000090	012012.0824400382.098 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	35.441,00
0000091	012012.0824400382.098 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000	10.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>47.241,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 dezembro de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 GEDER CAMATA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO EM: 01/12/2017

  
 Gilmara Passamani Pereira  
 Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA EM: 01/12/2017

  
 Claudiene Maria Caliman  
 Assessora Legislativa